



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANÁLISE TÉCNICA

**REFERENTE AO:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 08/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2025

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**CONSIDERANDO** a comunicação interna enviada pelo Pregoeiro acerca dos recursos e contrarrazões apresentadas pelas empresas referente ao processo licitatório, no qual o mesmo solicita a análise e opinião sobre as alegações feitas pelas empresas recorrentes.

O primeiro ponto a ser analisado leva em conta o registro dos produtos na Agência Nacional do Petróleo (ANP), tal condição está disposta no item 3.3. do termo de referência do edital: “3.3. Os produtos deverão estar devidamente registrados e homologados na Agência Nacional do Petróleo (ANP) conforme legislações vigentes, se assim for necessário, com a identificação do nº de registro, também deverão estar de acordo com as normas da ABNT mais recentes.”

Importante ressaltar que fica expresso no item acima que os produtos deverão estar registrados na ANP caso seja necessário e em uma busca no site da ANP foi constatado que os produtos ofertados estão devidamente registrados.

Além disso, foi questionado sobre a presença de algumas marcas no último boletim de monitoramento emitido pela ANP, todavia, mesmo que algumas marcas estejam presentes no boletim, os produtos que apresentaram alguma restrição não são os mesmos que estão presentes na descrição do termo de referência do edital e a não aceitação dos produtos poderia comprometer a busca pela proposta mais vantajosa.

Por fim, sobre os produtos ofertados, o departamento entende que todos os produtos oferecidos atenderam a expectativa e ainda os fornecedores deverão cumprir com o disposto no termo de referência e os produtos



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

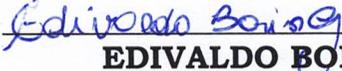
Estado do Paraná



serão conferidos no momento da entrega e rejeitados caso não atendam ao disposto no termo de referência.

Diante do exposto acima, o departamento entende que as marcas ofertadas pelas empresas devem ser mantidas e o processo possa ter continuidade.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 08 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**EDIVALDO BOING**  
Diretor Administrativo